

RESOLUÇÃO Nº 047/2009-CEPE

Aprova o Regulamento da Disciplina de Introdução à Pesquisa (Monografia) do curso de Matemática - campus de Cascavel.

Considerando o contido no Processo CR nº 26632/2009, de 27 de fevereiro de 2009;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DELIBEROU E O REITOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Disciplina de Introdução à Pesquisa (Monografia) do curso de Matemática - campus de Cascavel, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**Dê-se ciência.
Cumpra-se.**

Cascavel, 12 de março de 2009.

Alcibiades Luiz Orlando.
Reitor

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 047/2009-CEPE

**REGULAMENTO DA DISCIPLINA DE INTRODUÇÃO À PESQUISA (MONOGRAFIA) DO
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

CAPÍTULO I

DEFINIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º A disciplina Introdução à Pesquisa (Monografia) é parte integrante da estrutura curricular do curso de licenciatura em Matemática do campus de Cascavel, e é composta de uma parte teórica, a ser ministrada pelo docente responsável (coordenador da disciplina) e por atividades de elaboração e execução de um projeto de pesquisa e da redação de uma monografia, orientadas por docentes do curso de Matemática ou por docentes de outros cursos da instituição, desde que solicitado e aceito pelo Colegiado do curso.

Art. 2º A disciplina Introdução à Pesquisa (Monografia) tem como finalidade a produção de um trabalho de caráter científico em Matemática Pura, Matemática Aplicada ou Educação Matemática.

CAPÍTULO II

OBJETIVO

Art. 3º A disciplina Introdução à Pesquisa (monografia) tem por objetivo iniciar o aluno à pesquisa científica.

CAPÍTULO III

CARACTERIZAÇÃO

Art. 4º A distribuição e carga horária para a disciplina devem ser de acordo com projeto pedagógico vigente.

§ 1º O calendário de defesas é estabelecido pelo coordenador da disciplina.

§ 2º Na hipótese de o discente necessitar defender a monografia fora das datas do calendário previsto, cabe ao orientador comunicar nova data ao coordenador, desde esta não ultrapasse o final das atividades letivas previstas no calendário acadêmico da instituição.

§ 3º A monografia elaborada na disciplina Introdução à Pesquisa (Monografia) deve ser desenvolvida pelo discente em caráter individual.

CAPÍTULO IV

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Art. 5º As horas dedicadas à parte teórica da disciplina objetivam fundamentar a redação de um trabalho científico e as horas restantes são dedicadas aos encontros de orientação, elaboração e apresentação do projeto de pesquisa e elaboração e apresentação do texto monográfico.

§ 1º O projeto de pesquisa desenvolvido deve ser entregue em formulário próprio junto ao protocolo em data estabelecida pelo coordenador da disciplina, após parecer do orientador.

§ 2º O projeto de pesquisa desenvolvido deve ser apresentado pelo discente em data estabelecida pelo coordenador da disciplina, e é condição necessária à aprovação na disciplina.

§ 3º O trabalho monográfico deve ser avaliado e aprovado pelo respectivo orientador e por uma banca composta por dois membros convidados, pertencentes ou não ao Colegiado de Matemática.

Art. 6º O resultado do trabalho de pesquisa deve ser apresentado na forma de monografia, respeitando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), conforme modelo proposto pelo coordenador da disciplina e aprovado pelo Colegiado do Curso.

Art. 7º A aprovação perante banca examinadora e a entrega da versão final da monografia, após ciência e aprovação do orientador, são condições necessárias para o aluno obter aprovação na disciplina Introdução à Pesquisa (Monografia).

§ 1º A defesa da monografia pode ser antecipada, em casos excepcionais, com a justificativa do orientador e aprovação do Colegiado de Matemática.

§ 2º A presença do discente nas seções de orientação deve ser registrada pelo orientador em formulário próprio com a respectiva assinatura do discente.

Art. 8º A média final para aprovação na disciplina Introdução à Pesquisa (Monografia) segue as disposições contidas no Regimento Geral da Unioeste.

Art. 9º Considerando a característica da disciplina Introdução à Pesquisa (Monografia) não é permitido a reapresentação de monografia, revisão da nota da banca ou exame final.

Art. 10 O discente tem prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de defesa da monografia, para efetuar as alterações sugeridas pelos membros da banca examinadora e registradas na ata de defesa e encaminhar a versão definitiva ao docente orientador.

Art. 11 A nota final da disciplina é atribuída pelo coordenador da disciplina, respeitados os critérios de avaliação constantes do plano de ensino, após a entrega da versão definitiva da monografia.

Parágrafo único. Deve ser entregue uma versão impressa do trabalho monográfico, em capa dura, e uma versão digital em formato *Portable Document Format* (PDF).

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos são resolvidos pelo Colegiado do curso de Matemática, ouvido o coordenador e os orientadores da disciplina.